



PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro na execução da lei orçamentaria do exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo da Mata decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50 ambos da Lei Complementar 101/2000 e com respaldo na consultas 742472 e 1110006 e processos 987054 e 1120854 TCEMG, autorizado a abrir créditos suplementares por superávit financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior, que poderá ser efetuado com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas normas que regulamentam o SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) conforme especificado abaixo:

| Fonte | Total da Fonte |
|---|-----------------------|
| 710.000 Transferência Especial dos Estados | R\$300.000,00 |

Art. 2º. Para utilização dos recursos constantes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto a alterar e ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencente a mesma classificação orçamentária.

Art. 3º. A abertura de créditos suplementares de que trata esta Lei poderá conter inclusão de categoria econômica, de grupo de natureza de despesas, de modalidade de aplicação, de aplicação programada de recursos e da origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, ____ de ____ de 2025.

Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal